



( 19 de Outubro de 1961 )

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$1.197,00, destinado a ocorrer as despesas com a viagem do Prefeito Municipal e vereadores à Bragança.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contádoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$1.197,00 (hum mil cento e noventa e sete cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a viagem do Sr. Prefeito Municipal e Vereadores à Bragança - Paulista, a fim de tratar da criação da Paróquia de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Outubro de 1961.-

GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 19 de Outubro de 1961.-

JOÃO FACKRI

-respondendo pelo expediente  
da Secretaria-